



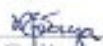
PORTARIA Nº 017 de 14 de abril de 2014.

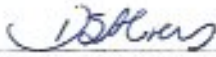
A Sr.^a Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso V da Lei n.º 247/05, RESOLVE:

ANULAR a Portaria 06/2011, que concedeu Pensão por Morte a **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**.

CONCEDER Pensão Por Morte, a contar de 16 de dezembro de 2010, a **JOSEFA PEREIRA DA SILVA** (companheira), beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO JOSÉ DIAS**, que ocupou o cargo de motorista, nível 2, matrícula n.º 0000658, falecido em 29/10/2010, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso I; art. 42; art. 43, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Municipal Nº 247/2005.

Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2010.


Maria Edileuza de Souza
Diretora Presidente


Dirsilene de Souza Alves
Diretora Adm. Financeira

PUBLIQUE-SE EM

14 / 04 / 2014


ASSINATURA

PUBLICADO EM

14 / 04 / 2014


ASSINATURA